

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 11000-732.573/2025-89

2. Descrição da necessidade

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento foi elaborado diante da necessidade de contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assinatura digital do Jornal Zero Hora, para uso da Seção de Comunicação Institucional- Sacin/SRRF10.

Tendo em vista a necessidade de a Administração estar informada sobre os acontecimentos que interessem diretamente à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no âmbito da 10ª Região Fiscal, justifica-se esta contratação para dar suporte à atuação da Seção de Comunicação Institucional – Sacin/10ªRF no cumprimento de sua atribuição de assessorar o Gabinete da SRRF10 e suas Unidades vinculadas em assuntos relativos à comunicação institucional externa e à repercussão das ações da RFB nos meios de comunicação.

O Jornal Zero Hora é um dos principais periódicos do Estado do Rio Grande do Sul, que faz a cobertura das notícias no âmbito da 10ª Região Fiscal. Para atender as necessidades de monitoramento sistemático do noticiário acerca das ações da RFB e dos temas de interesse regional e nacional, faz-se necessária a contratação do Jornal Zero Hora.

A demanda é compatível com o Objetivo “Aperfeiçoar as práticas de governança, responsabilidade social e sustentabilidade”, previsto no Plano Estratégico da Receita Federal do Brasil para o período 2024/2027.

EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR

Conforme comprova a declaração da ANJ- Associação Nacional de Jornais, às fls. 13, a empresa RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A, CNPJ 92.821.701/0001-00, detém exclusividade na edição, impressão, comercialização e distribuição do Jornal Zero Hora, e não possui representante comercial autorizado a participar de procedimentos licitatórios em seu nome. Assim, resta comprovada a inviabilidade de competição.

Caracterizada a inviabilidade de competição, a Lei nº 14.133/2021 assim determina:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

Portanto, a contratação deverá ser formalizada por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal - Sepol/Dipol/SRRF10	César Santini de Abreu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São os seguintes os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Contratação direta de serviços de fornecimento de uma assinatura da publicação Jornal Zero Hora, em formato digital, pelo período de 12 (doze) meses.

O acesso ao conteúdo deve ser por meio de plataforma on-line, disponível em tempo integral, por meio da internet.

Requisitos de Qualificação

Ser cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, ou apresentar:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Apresentar atestado ou contrato de exclusividade, ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o serviço é prestado por empresa ou representante comercial exclusivo, conforme o previsto no artigo 74, § 1º da lei nº 14.133/2021.

Comprovar que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, de acordo com o

artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Possuir plataforma própria para acesso ao material produzido e armazenamento de histórico, disponível on-line, em tempo real, diariamente, 24 horas por dia.

5. Levantamento de Mercado

Tratando-se de fornecimentos exclusivo, em razão da inviabilidade de competição não há possibilidade de comparar o preço proposto com os praticados por outros fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços de fornecimento de assinatura de jornais classificam-se como serviços comuns e de natureza contínua, conforme a definição do artigo 6º, inciso XIII e XV da Lei nº 14.133/2021:

Art.6º. (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XV – serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

(...)

O fornecimento de assinatura de jornal está classificado de acordo com o código ID nº 4243- Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos do Catálogo de Serviços- CATSER. Este código será cadastrado no sistema compras.gov.br para identificar o objeto quando da publicação desta contratação.

O objeto da presente contratação não está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Sustentabilidade

A opção pelo fornecimento dos serviços somente em meio digital, dispensando o fornecimento da publicação em meio impresso, privilegia os critérios de sustentabilidade previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Local da prestação dos serviços

Não haverá prestação de serviço nas dependências do contratante.

O serviço será prestado a partir das dependências da contratada com entrega eletrônica via internet em plataforma on-line da contratada.

Duração da Contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da formalização da contratação.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação deste objeto.

Da Formalização do Contrato

Conforme a Orientação Normativa AGU Nº 21, de 01/03/2022:

I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);

(...)

Tendo em vista que o valor total da contratação é inferior ao limite para dispensa de licitação, conforme o previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021 e na Orientação Normativa AGU nº 21/2022 será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato entre as partes, sendo o mesmo substituído pelos seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da empresa;
- c) Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pretende-se a aquisição de 1 (uma) assinatura do Jornal Zero Hora, no formato digital, com possibilidade de 3 (três) acessos simultâneos ao conteúdo da plataforma on-line da contratada, por meio da internet, em tempo integral, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 478,80

Conforme a proposta apresentada pela empresa RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A o valor da contratação é de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Da conformidade e vantajosidade dos preços ofertados

O artigo 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, prevê:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A empresa RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A apresentou as Notas Fiscais de números 558765, 558769 e 502697, emitidas para outros contratantes, que comprovam a conformidade do preços ofertado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação visa o fornecimento de uma assinatura de jornal por fornecedor exclusivo. Tendo em vista a natureza indivisível deste objeto, não é possível o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não requer outras contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em conformidade com o estimado no Plano Anual de Contratações da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida objetiva possibilitar à Seção de Comunicação Institucional – Sacin/10ªRF o cumprimento de sua atribuição de assessorar o Gabinete da SRRF10 e suas Unidades vinculadas em assuntos relativos à comunicação institucional externa.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal a indicação do gestor do contrato e dos fiscais com conhecimento em gestão e fiscalização de contratos, com atribuições definidas em normas legais.

Caberá à empresa contratada operacionalizar a disponibilidade do serviço, bem como prestar o apoio necessário a manutenção da solução junto à contratante durante a vigência do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características do serviço, não se vislumbra impacto ambiental para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, conclui-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL RAMON CABRAL OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 15:23:59.